



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Ref.: Processo Licitatório n.º 159/2024

Objeto: aquisição de medicamentos e compostos farmacológicos não básicos e suplementares à Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUNE).

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

Trata-se de documento da Cláusula “9.14.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.” apresentado pela empresa **CLORELLA FARMACIA DE MANIPULACAO E PRODUTOS NATURAIS LIMITADA**, vencedora do item 086.

Informo que a referida empresa atingiu resultado inferior a 1 (um) nos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), porém tal comprovação foi feita pela apresentação do balanço e da certidão simplificada, que demonstra o capital de R\$ 10.000,00, ou seja 52,25% do valor estimado da contratação.

Solicito à autoridade superior a decisão final acerca do pedido.

Cachoeira de Minas, 17 de dezembro de 2024.

Sra. Érica Jussara Ribeiro
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000

Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

CNPJ 18.675.959/0001-92

Cachoeira de Minas – MG, 17/12/2024

Ref. Processo 159/2024

Vistos Etc.

Considerando as informações prestadas pela pregoeira, notadamente que a Empresa Clorella Farmácia de Manipulação e Produtos naturais Ltda., implementou as condições exigidas no edital no tocante a apresentação da certidão simplificada e apresentação de balanço que demonstra capital social com 52,25% do valor estimado da contratação, determino a aceitação dos documentos e prosseguimento ao certame nos termos da Lei.

Cachoeira de Minas – MG, 17/12/2024

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA

PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS - MG